



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

BOLETIM DE SERVIÇO

CRIADO PELO ATO 005, DE 17 DE JANEIRO DE 1990.

ANO - XIII

N. 045

**Imperatriz - MA, 15 de dezembro de 2011.
(quinta-feira)**

DIRETOR DO FORO: JUIZ JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITZ - JUIZ FEDERAL:
NEWTON PEREIRA RAMOS NETO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA DA SUBSEÇÃO ITZ: GILCIMAR LOPES DE
SOUSA MENEZ

PORTARIA N.º 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços jurisdicionais e das atividades da área administrativa, no período do recesso forense, compreendido entre 20/12/2009 a 06/01/2010;

CONSIDERANDO o constante nas Portarias PRESI/COGER n.º 488, de 29/11/2011, e 494, de 05/12/2011, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que estabelecem normas acerca do plantão judicial durante o recesso forense, no que se refere às áreas judicial e administrativa, RESOLVE:

I – ESTABELECEER que:

- a) Durante o recesso forense, **o expediente da Secretaria Judiciária desta Subseção será das 09 às 12 horas, e das 14 às 17 horas;**
- b) no mesmo período, **o expediente da dos serviços afetos à área administrativa se estenderá das 13 às 19 horas;**
- c) A Seção de Protocolo Judicial SEPJU somente atenderá pedidos de certidão de distribuição cível e criminal;
- d) Toda solicitação que merecer apreciação do Juiz Plantonista deverá ser encaminhada pelo Diretor de Secretaria ou servidor delegado, nos termos da Portaria **DIREF n.º 659, de 24 de novembro de 2006;**
- e) O atendimento do plantão será efetuado através do telefone **3523-8996/3523-8987 ou do celular 8807-0380**, ou no Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Imperatriz, situado na **Avenida Tapajós, s/n, bairro Parque das Nações, nesta cidade.**
- f) A Portaria do Plantão será fixada na entrada do Edifício-Sede desta Subseção, publicada no Boletim de Serviço e disponibilizada na página da Justiça Federal na *internet*, no endereço www.ma.trf1.gov.br/imperatriz/.

II – INFORMAR que:

- a) Durante o recesso natalino, o plantão judicial da Capital abrangerá a jurisdição desta Subseção, consoante o item X do Provimento COGER n. 24, de 11/04/2006;
- b) O Juiz Plantonista apreciará somente pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

ANO -XIII

BOLETIM DE SERVIÇO

N. 045 – Pag. 2

III - DESIGNAR o Diretor de Secretaria, os servidores, os Oficiais de Justiça que atuarão durante o recesso forense a seguir relacionados:

PERÍODO	DIRETOR DE SECRETARIA
20.12.11 a 06.01.12	Gilcimar Lopes de Sousa Menez
PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
20 a 25.12.11	David Moura Batista
26.12.11 a 06.01.12	Edvaldo José Lopes Matos
PERÍODO	SERVIDORES
05 e 06.01.12	Ana Leila de Souza Gomes
20 a 22.12.11	Ana Maria de Carvalho Pinto
03 a 05.01.12	Edite dos Santos Sousa
22, 23 e 27.12.11	Jair Santos de Oliveira
20 a 22.12.11 e 04 a 06.01.12	Janette Mie Kato Yokokura
20 a 23.12.11	João de Deus Oliveira Maia
20 a 22.12.11	Joel Marco Franco Moreira
20 e 21.12.11	Keila Maria de Araujo Santos
22, 23, e 26 a 28.12.11	Luciano Augusto Linhares Santos
20 a 23.12.11, 26 a 30.12.11 e 02 a 06.01.12	Mildred Abrantes de Oliveira
20 a 23.12.11	Thiago Cendes Escorcio
20 a 23.12.11 e 05 a 06.01.12	Anderson Diogo Casimiro Costa
21 e 22.12.2011	Gislene Sousa Duarte

* Portaria assinada pelo MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Imperatriz, Dr. Jorge Ferraz de Oliveira Junior.

LICENÇAS

FUNDAMENTOS:

- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** – ARTS. 202 e 203-CAPUT DA LEI Nº 8.112/90 e ALTERAÇÕES, C/C ARTS. 1º, I e 5º, I e II DA RESOLUÇÃO Nº 159/2011 – CJF.
- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** – ARTIGOS 81, I, § 1º e 83, §§ 1º e 2º, DA LEI Nº 8.112/90 e ALTERAÇÕES, C/C OS ARTIGOS 1º, II, 13, I, II, §4º e 15, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 159/2011 - CJF.

Mat.	Servidor	PA	Cargo	CI/Pd	Início	Término	Dia(s)	FUND.
MA34203	João de Deus Oliveira Maia	619/99-MA	Técnico Judiciário	C/15	24.10.11	26.10.11	03	1 ¹
MA37903	Joel Marco Franco Moreira	912/2010-MA	Técnico Judiciário	C/15	20.10.11	20.10.11	01	2 ²

1 - deferida pelo MD. Diretor de Secretaria em Exercício da Subseção Judiciária de Imperatriz, Dr. Gilcimar Lopes de Sousa Menez.

2 - deferida pelo MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Imperatriz, Dr. Jorge Ferraz de Oliveira Junior.